



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021
CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2021
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 069/2021

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2021, QUE FAZEM ENTRE SI E O
MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA AMPLIAR RADSOM MEDICINA
LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**, com sede à Rua Santo Antônio nº 103, bairro São João Batista/Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31515-100, Telefone (31) 3227.4141, email: gerencia.ampliar@gmail.com, CNPJ nº **04.491.862/0001-15**, neste ato representada por **CARLOS JOSÉ GONÇALVES**, CPF nº xxx.179.956-xx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2021**, em conformidade com o **Processo Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 004/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato 069/2021, em caráter excepcional, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 069/2021, a partir do dia 24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.

2.2 Eventualmente ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo

2.3 O presente contrato, prorrogado em caráter excepcional e transitório, será extinto automaticamente na data de início da vigência do novo instrumento contratual decorrente do Processo de Credenciamento SEI 25.18.000003515-8, ou ao término do prazo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, independente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1486

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Tabela de itens explícitos em planilha no Contrato nº 069/2021, com valores unitários determinados pela Tabela SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021
CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2021
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 069/2021

CLAÚSULA QUINTA–DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.
Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia/MG, 28 de abril de 2026.

RODRIGO INACIO
ALVES
GAZETO:01548995
690

Assinado de forma digital
por RODRIGO INACIO ALVES
GAZETO:01548995690
Dados: 2026.05.11 14:25:19
-03'00'

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSE
GONCALVES:25717995687

Assinado de forma digital por CARLOS
JOSE GONCALVES:25717995687
Dados: 2026.04.29 06:38:36 -03'00'

CARLOS JOSÉ GONÇALVES
AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: